



**EDITAL DE RESULTADOS E DE MATRÍCULA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FUNDAMENTOS E ORGANIZAÇÃO
CURRICULAR- 2018/2**

*Edital de resultados e de matrícula no Curso de Especialização em Fundamentos e Organização Curricular, presencial, mantido pelo Programa de Bolsas do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – Uniedu/Fumdes, em conformidade com o **Edital G.R. Nº 981/2018** e **Edital Nº 1536/SED/2018** para ingresso no segundo período letivo de 2018.*

A Secretária Geral de Ensino da Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, no uso das atribuições, torna público, a relação dos candidatos com inscrição homologada no Curso de Especialização em Fundamentos e Organização Curricular, *presencial, mantido pelo Programa de Bolsas do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior –Uniedu/Fumdes*, para ingresso no segundo período letivo de 2018.

1. DO RESULTADO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO TUBARÃO

LOCAL DE OFERTA: TUBARÃO

NOME DO CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM FUNDAMENTOS E ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Os primeiros 30 candidatos selecionados serão contemplados com a Bolsa Uniedu/Fumdes, os demais ficarão classificados para eventual sobra de vagas.

HOMOLOGADOS:

Classificação	Candidatos
1	JULIANA DA SILVA MENDES
2	ANDREIA KIRSCH DEBOVI
3	LUCIMAR FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA
4	SALI HADRES
5	JAMBERT PEREIRA
6	MARLI DAHMER
7	ANTUNIANI ROCHA JACINTHO
8	DENISE SOARES MARQUES
9	SUEINE DA SILVA GONÇALVES
10	LUCIANA CHULTES CIRONE
11	MARIANE FRECCIA DOS ANJOS
12	CAROLINA DE CEZARO CAVALER
13	BRUNA PACHECO
14	SAMANTA DE SOUZA COLOSSI
15	CLAUDIA ROCHA BORBA
16	MAIRA DA SILVA
17	REGINALDO ALVES LAUREANO
18	GISELE DO LIVRAMENTO
19	JULIANE FRECCIA
20	CLAUDIA AGUIAR EDUARDO
21	MARIANE CARGNIN ULIANO
22	MARIA APARECIDA TEIXEIRA
23	DILCÉIA IVOLETE CARDOSO DE BEM
24	NATALIA MORAES DA SILVA
25	SANIRA FIGUEIREDO MACHADO
26	MICHELI TORETTI FERNANDES
27	ANA LÚCIA FIDÉLIX GONÇALVES
28	SIBÉRI DA SILVA CECHINEL
29	ANGÉLICA PEREIRA MARTINS
30	LAISE JUSTINO FERREIRA
31	SUELEN CUNHA DOS REIS
32	ADRIANA BEATRIZ SANTIAGO
33	LARISSA DUARTE DA SILVA
34	JANAINA APARECIDA COSTA
35	JULIANA GOMES CARDOSO
36	ROSANIA BOSCHETTO DE GODOY
37	MICHELLE BELMIRO ILIBIO
38	SHIRLEI APARECIDA CECHINEL DA SILVA
38	ROSÂNGELA MONTEIRO SIMIANO
40	ANGELINA BUSSOLO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO GRANDE FLORIANÓPOLIS**LOCAL DE OFERTA: FLORIANÓPOLIS****NOME DO CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM FUNDAMENTOS E ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

Os primeiros 30 candidatos selecionados serão contemplados com a Bolsa Uniedu/Fumdes, os demais ficarão classificados para eventual sobra de vagas.

HOMOLOGADOS:

Classificação	Candidatos
1	BRUNA NAU
2	JOSIANE SOARES DA SILVEIRA
3	ROBSON FERREIRA FERNANDES
4	IOLI NUNES DE SOUZA MESQUITA
5	ANA PAULA LAUREANO RICARDO
6	CAROLINA BARRETO DA SILVA
7	ROSANGELA MARIA RACHADEL
8	MIRELLA RENATA MÂNICA
9	NATÁLIA PAWLICK
10	ALINI MARQUES
11	DEISY CIBELLE GARCIA
12	DENISE MEDEIROS DA SILVA
13	MARINA KOERICH
14	MONIQUE SIQUEIRA PACHECO
15	LUCIANA SERRA PASSOS
16	VANESSA CUSTÓDIA INÁCIO
17	ROSANE APARECIDA ANTUNES DA SILVA
18	SUSANA IVETE DA CONCEIÇÃO
19	VANESSA GIACOMOLLI
20	JORGE LUIS KNOP
21	IKATHIA REGINA DA SILVA
22	ANDRE SCLICHTING
23	JULIANA REQUI BENATO SANTOS
24	ANA PAULA MACHADO
25	ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA
26	ISABELA TEIXEIRA MACHADO
27	CRISTIANA APARECIDA DE OLIVEIRA VIEIRA KARAS
28	MIRIAN DA LUZ SEVERO
29	ESTER DOS SANTOS MATIAS DE SOUZA
30	ANA PAULA JORGE FRAGA
31	EWERTON PAZINI SEBEM
32	KAUÊ HAHN TURNÊS
33	GRACIELE CONCEICAO BESEN
34	ROSELENE FAUSTINO GARCIA
35	JANAYNA VIEIRA
36	MÁRCIA SUELY DE CAMPOS MARTINS FAGUNDES
37	EROZANE DA SILVA AZEVEDO

38	MIRIAN DA LUZ SEVERO
39	FERNANDA THAYNE FALLGATTER
40	IACI LUNA REZENDE

2. DA MATRÍCULA

2.1 O candidato selecionado deverá realizar a sua matrícula no Saiac da Unidade Universitária que está sendo ofertado o curso, no período de **13 a 14 de setembro de 2018**, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e, após será considerado matriculado.

2.2 É vedada a matrícula para alunos ingressantes que estejam em situação de inadimplência com a Unisul.

2.3 Os alunos contemplados com a Bolsa Uniedu/Fumdes deverão apresentar no ato da matrícula comprovante de conta bancária.

Exigência: Agência e Conta do Banco do Brasil, sendo a Conta Corrente no nome do estudante.

3. DO BOLETO BANCÁRIO

3.1 Os primeiros 30 estudantes selecionados pelo processo Uniedu/Fumdes serão contemplados com uma Bolsa no valor de R\$ 750,00 mensais e pagarão a Universidade o valor mensal de R\$ 500,00 em 18 parcelas.

3.2 Os estudantes selecionados assinam termo de compromisso que os comprometem ao pagamento da mensalidade para a Unisul no valor de R\$ 500,00 em 18 parcelas. Caso não cumpram o termo assinado, será comunicado a Secretaria de Educação do Estado para as devidas providências e cancelamento da Bolsa.

3.3 O boleto bancário será disponibilizado no Portal MinhaUnisul, a partir do mês de **outubro de 2018**. Mensalmente, o estudante deverá acessar o Portal com o mesmo login e senha da inscrição e efetuar a impressão do boleto bancário. De posse do boleto bancário, o candidato deverá efetuar o pagamento no vencimento. A cobrança da mensalidade

será realizada após o depósito da Bolsa efetuada pelo Uniedu/Fumdes. O pagamento deverá ser realizado em Agência e Conta do Banco do Brasil (Conta Corrente no nome do estudante), sob pena de ações de cobranças judiciais e administrativas.

3.4 Os valores das parcelas poderão sofrer pequena alteração em função de arredondamento no Sistema Acadêmico.

4. DO INÍCIO DO CURSO

As aulas terão início em **14 de setembro de 2018**, na Unidade Universitária que oferece o Curso.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O estudante com inscrição homologada que, sob qualquer hipótese, deixar de cumprir qualquer termo deste Edital, perderá o direito à vaga.

5.2 No caso de impedimento de frequentar o curso, **mesmo antes do seu início**, o estudante deverá comparecer, presencialmente no Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico - Saiac, para regularizar sua condição acadêmico-financeira.

5.3 A Coordenação do Curso acompanhará os casos nos quais o estudante está na iminência de não atingir a média, prestando apoio e recuperação.

5.4 O estudante perderá a Bolsa de Estudo em caso de reprovação, abandono e de desistência do curso. Os estudantes bolsistas enfrentarão consequências, nas situações de desistência ou abandono sem justificativa prevista no termo de compromisso.

5.5 Não há possibilidade de trancamento do curso.

5.6 O estudante está isento das taxas administrativas decorrentes de solicitações acadêmicas.

5.7 A Unisul se reserva o direito de não ofertar o curso se não conseguir o número mínimo definido no Edital N°1536/SED/2018.

5.8 A Unisul poderá, em qualquer tempo, cancelar a matrícula do estudante que apresentar irregularidade na documentação entregue no ato da matrícula.

5.9 Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão, no Estado de Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão inerente ao processo de ingresso.

Tubarão, SC, 11 de setembro de 2018.



Solange Antunes de Souza
Secretária Geral de Ensino